



CONCURSO PÚBLICO - 02/2022

2

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma das notas obtidas nas provas escrita e didática prática, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos.
- 2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e 70 (setenta) pontos na prova didática prática.
- 3 - A lista de classificação será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.
- 4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - 4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
 - 4.2 - maior número de pontos na prova prática (Administrativo) e didática prática (Professor);
 - 4.3 - maior número de pontos na prova escrita;
 - 4.4 - sorteio.

VII - DO RECURSO

- 1- Caberá recurso:
 - 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
 - 1.2- Da nota obtida na prova escrita e didática prática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
- 1.3- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
- 1.4- Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
- 2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.
 - 2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:
 - a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;
 - b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
 - 2.2 - O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.
- 3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.
- 4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br.
- 5 - Da decisão final da Comissão Organizadora do Concurso Público não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1 - A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 2 - É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, documentos necessários exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo as legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.
- 3 - Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e serão realizadas pela FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.
- 4 - O candidato convocado para efetivação da contratação para o emprego público de Professor deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e/ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.
- 5 - A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.
- 6 - O candidato aprovado e convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para se apresentar e tomar posse. Caso não se apresente nesse período de 5 (cinco) dias após a convocação, perderá o direito à vaga.
- 7 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC, incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

IX - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 1 - Em atendimento à Lei Federal n.º 13.709/18, a FUNDEC informa aos interessados que, para a organização e execução deste concurso público, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.
- 2 - Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:
 - 2.1 - Nome: com a finalidade de identificação do candidato.
 - 2.2 - Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto na cláusula VI, item 4.1 deste edital.
 - 2.3 - Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este concurso público.
 - 2.4 - Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.
 - 2.5 - Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.
 - 2.6 - Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este concurso público.
 - 2.7 - Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este concurso público, quando necessária.
 - 2.8 - Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do concurso público.
- 3 - O candidato aprovado e convocado para nomeação e posse fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas na cláusula VIII deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a FUNDEC realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.
- 4 - O titular dos dados pessoais tem direito de obter da FUNDEC, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal n.º 13.709/18. O contato com a FUNDEC poderá ser realizado por meio do e-mail: concurso@fundec.edu.br

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A critério da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
- 2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.
- 3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 4 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 5 - Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.
- 6 - Caberá ao Diretor Executivo a homologação do concurso, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
- 7 - O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 8 - Após exame do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as provas, folhas de respostas, listas de presença e demais documentos relacionados a este concurso público serão incinerados, caso não haja óbice administrativo, legal ou judicial.
- 9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 10 - Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC.

Dracena, 10 de outubro de 2022.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A

DATAS	EVENTOS
10/10/2022	Publicação do Edital do Concurso Público 02/2022 e início das inscrições
28/10/2022	Encerramento das inscrições
01/11/2022	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas
03 e 04/11/2022	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
05/11/2022	Realização da prova escrita
11/11/2022	Divulgação do resultado da prova escrita
16 e 17/11/2022	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita
De 18 a 27/11/2022	Data provável da realização da prova prática e entrega de documentos para prova de títulos
29/11/2022	Divulgação do resultado da prova prática e títulos Divulgação da classificação final
30 e 01/12/2022	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final

**ANEXO – I
I – DAS VAGAS**

ADMINISTRATIVO						
CÓD	E M P R E G O	Nº VAGAS	SALÁRIO R\$.	BENEFÍCIOS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
A01	Assistente de Biotério	01	R\$2.200,00	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	40 h semanais	Técnico em Veterinária ou Agropecuária

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO						
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA Ens. Fund.	VALOR DA HORA AULA Ensino Médio	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Professor Ensino Fundamental e Médio – Música	01	Graduação R\$24,85 Especialista R\$27,33 Mestre R\$32,30 Doutor R\$34,79 + RSR e Hr. Atividade	Graduação R\$32,42 Especialista R\$35,66 Mestre R\$42,14 Doutor R\$45,38 + RSR e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Licenciatura em Arte ou áreas afins, com experiência comprovada em Educação Musical

PROFESSOR - ENSINO SUPERIOR					
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	VALOR DA HORA AULA	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P02	Professor Ensino Superior / Medicina	10	Mestre R\$49,09 Doutor R\$65,45 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Medicina com Mestrado na área ou áreas afins.

Assistente de Biotério
Descrição sumária: Desenvolver e executar atividades de apoio técnico, destinadas ao ensino, pesquisa e extensão e prestação de serviços.
Descrição detalhada: Receber os animais que serão utilizados nas aulas; alojá-los na baía de chegada; pesar todos os animais na chegada e nas aulas; banhar todos os animais na chegada ou quando solicitado; colocá-los em baias separadas em jejum; fazer tricotomia dos pelos da região a ser operada; auxiliar no manejo pré-cirúrgico; auxiliar no manejo pós-cirúrgico; auxiliar na armazenagem das peças anatômicas; higienização dos alojamentos dos animais; limpeza dos instrumentais cirúrgicos; dar destino a tudo que for necessário antes, durante e após as aulas práticas, incluindo paramentos; ajudar na contenção e tratamento dos animais antes, durante e depois das aulas práticas; alimentar os animais quando solicitado; manter o setor do biotério cirúrgico impecavelmente limpo e organizado.

**ANEXO – II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Assistente de Biotério
PORTUGUÊS: Ortografia oficial / Novo Acordo Ortográfico; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; interpretação de textos.
MATEMÁTICA: Regra de três simples e composta; razões e proporções;
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1- Comportamentos esperados de monogástricos domésticos: estresse, consequências e evidências; comportamento natural e efeitos da domesticação; evidências de saúde, cio e comportamento anormal. / 2- Bem-estar animal: princípios, cuidados e evidências de bem-estar nos animais estudados; tendências da criação e mercado considerando o bem-estar. / 3- Métodos de imobilização e condução racional. / 4 - Vias e técnicas de aplicação de medicamentos. / 5 - Manejo de animais na recría e engorda. / 6 - Bem-estar animal: conceito das cinco liberdades - Broom DM, Molento CFM. Bem-estar animal: conceito e questões relacionadas – Revisão. Archives of Veterinary Science v.9, n.2, 2004. p.1-11. / 7 - Uso científico de animais para experimentação e aulas práticas - Lei nº. 11.794, de 8 de outubro de 2008. Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais.

PROFESSOR

CÓD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA
P01	<p>Professor do Ensino Fundamental e Médio – Educação Musical TEMAS PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA PRÁTICA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - A utilização do violão como ferramenta para o estudo da percepção e da harmonia 2 - A utilização de instrumentos alternativos como recurso didático para o professor de Música 3 - Hinos (Hino Nacional Brasileiro, Hino à Bandeira e Hino de Dracena) 4 - Brincadeiras com linguagem: caixa surpresa musical <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/BIBLIOGRAFIA: História Geral da Música BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. RJ: Jorge Zahar Ed., 1986. / GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de Debussy a Boulez. RJ: Jorge Zahar, 1989. / GROUT, Donald e PALISCA, Claude. História da música ocidental. Lisboa, Gradiva, 1997. / MARIZ, Vasco. História da música no Brasil. 5.ed. RJ: Nova Fronteira, 2000. / NEVES, José Maria. Música contemporânea brasileira. 2.ed. RJ: Contracapa, 2008. / TINHORÃO, José Ramos. História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo: Editora 34, 1998. Teoria da Música / BRISOLLA, Cyro Monteiro. Princípios de harmonia funcional. SP: Annablume, 2006. / LIMA, Marisa Ramires e FIGUEIREDO, Sérgio. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. 6 ed ampliada e com CD. SP: Embriform, 2004. / LIMA, Marisa Ramires R. Harmonia: uma abordagem prática. Parte I. São Paulo: Ed. Independente, 2008. / PASCOAL, Maria Lúcia e PASCOAL, Alexandre. Estrutura tonal: Harmonia. / Livro eletrônico: www.cultvox.com.br. / SCHOENBERG, Arnold. Fundamentos da composição musical. São Paulo: EDUSP, 2008. / JACCHIERI, Hermes Daniel & PINTO, Theophilus Augusto. Notas Introdutórias: Exercícios de Teoria Musical. São Paulo: Theophilus A. Pinto/Editor, 2007. / Educação Musical / BRITO, Teca Alencar de. Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança. SP: Ed. Peirópolis, 2003. / FONTERRADA, Marisa. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. SP: Ed. Unesp, 2005. / JORDÃO, Gisele et al (coord). A Música na Escola. SP: Allucci & Associados Comunicações, 2012. (acesso ao PDF: http://www.amusicanaescola.com.br/pdf/AMUSICANAESCOLA.pdf). / SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. SP: Editora da Unesp, 1991. / https://novaescola.org.br/ MED, Bohumil. Teoria da Música. Brasília/DF: Musimed, 1996.</p>